



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 150/2018
06 DE JULHO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.03.04.123.0005.2.013 – 33903900	100	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	039	10.000,00
02.05.10.301.0007 2.023 – 33903600	102	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	078	10.000,00
		TOTAL GERAL		20.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.07.04.122.0033.1.059 – 44905100	100	Obras e Instalações	190	9.000,00
02.07.15.452.0022.2.042 – 33903900	100	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	211	11.000,00
		TOTAL GERAL		20.000,00

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 06 de julho
de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal